



SÚMULA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPC-CAU/SP

DATA	10/09/2020	HORÁRIO	14:00h às 18h
LOCAL	Reunião Virtual - Microsoft Teams		

Verificação de Quórum

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Maria Rita Silveira de Paula Amoroso	Coordenadora
	Vanessa Gayego Bello Figueiredo	Coordenadora Adjunta
	Carlos Alberto Palladini Filho	Membro
	Cássia Regina Carvalho de Magaldi	Membro
	Dilene Zapparoli	Membro

ASSESSORIA	André Nascimento Prestes Medeiros	Coordenador Técnico
-------------------	-----------------------------------	---------------------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS		
Conselheiro (a)	Dilene Zapparoli	Membro

Leitura da Súmula da 28ª Reunião Ordinária da CPC – CAU/SP

Encaminhamento	Aprovada em 12/11/2020.
-----------------------	-------------------------

ORDEM DO DIA

1	Diagramação dos Livros: Série Arquitetura e Patrimônio Paulista
Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Carlos Alberto Palladini Filho e Cássia Regina Carvalho de Magaldi.
Encaminhamento	<p>Considerando a Deliberação n.º60/2020 da CPC-CAU/SP, datado em 18 de junho de 2020, solicitando urgência sobre a Diagramação dos Livros: Série Arquitetura e Patrimônio Paulista ao Conselho Diretor do CAU/SP, sugerindo a contratação da Empresa especializada para diagramação dos livros nos moldes carta convite, informamos que, conforme consulta realizada no Protocolo: 1045758/2020, datado em 10/09/2020, o mesmo se encontra sobre análise da Presidência do CAU/SP, no qual não houve tramitação, totalizando aproximadamente 90 dias desde a emissão da Deliberação.</p> <p>A Conselheira Cássia Magaldi sugere que seja formalizado com o apoio dos membros da CPC-CAU/SP, a continuidade do Termo de Cooperação entre o CAU/SP e a Secretaria de Cultura para 2021/22-23, com apoio dos conselheiros Carlos Alberto Palladini, Vanessa Gayego, Maria Rita Amoroso em virtude dos esforços realizados pelas partes para cumprimento das atividades disposta nesse termo.</p> <p>Portanto a Comissão CPC-CAU/SP, solicitar a prorrogação do Termo de Cooperação entre o CAU/SP e a Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo por mais 3 anos, finalizando em dezembro de 2023, conforme Deliberação n.º68/2020 da CPC-CAU/SP.</p>



2	Informe sobre o Edital: Boas Práticas de Preservação do Patrimônio Cultural.
Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Carlos Alberto Palladini Filho e Cássia Regina Carvalho de Magaldi.
Encaminhamento	<p>Considerando a DELIBERAÇÃO Nº 027/2020 – CEN-CAU/BR no qual recomenda aos CAU(UF)s, que adiem as etapas de julgamento e premiação de concursos e eventos em andamento que resultem em premiação, após o dia da votação das Eleições 2020 do CAU, prevista para 15 de outubro de 2020;</p> <p>Considerando que o Anexo V – Cronograma Previsto, prevê no campo observação, possíveis adequações, desde que seja amplamente divulgado possibilitando plena transparência aos inscritos e interessados;</p> <p>A CPC-CAU/SP, solicita a prorrogação do período de inscrição e recebimento dos trabalhos. Encerrando por sua vez em 16 de outubro de 2020, conforme Deliberação n.º69/2020 da CPC-CAU/SP.</p>

3	Elaboração do documento sobre a Reunião Conjunta com o Grupo de Patrimônio Cultural do CAU/SC (Ofício n.º855/PRES/CAUSC).
Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Carlos Alberto Palladini Filho e Cássia Regina Carvalho de Magaldi.
Encaminhamento	<p>Considerando que este item de pauta tinha sido tratado em última reunião, no qual foi estabelecido o apoio institucional da CPC-CAU/SP sobre a proposta Grupo de Patrimônio Cultural do CAU/SC, no qual tem como temática: Cargos de Gestão em órgãos públicos, serem ocupados por especialistas do assunto (Deliberação n.º66/2020 da CPC-CAUSP). Os membros da CPC-CAU/SP, acordaram preparar um documento de apoio a proposta similar oriunda do CAU/BR, no qual a Conselheira Cássia Magaldi ficou responsável em trazer o assunto para formalização do conteúdo para posterior encaminhamento.</p>

EXTRA PAUTA

1	Não houve
Fonte	CPC – CAU/SP
Relator	Coordenadora Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Vanessa Gayego Bello Figueiredo, Carlos Alberto Palladini Filho e Cássia Regina Carvalho de Magaldi.
Encaminhamento	-



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

André Nascimento Prestes Medeiros
Coord. Técnico e Assessor da CPC-CAU/SP